

Lei Municipal nº 248 de 15 de setembro de 1980.

Aprova o loteamento "Paraíso dos Pescadores", declara de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica aprovado o empreendimento denominado "Paraíso dos Pescadores", localizado à margem do Rio Sapucaí, neste Município, com a área de 24 ha, 2 ares, de propriedade de Nair Fibeiro Rosa, com os seguintes limites: Teresinha da Cunha Silva e sucessores de João Rosa Filho, Alzira Fibeiro da Cunha Wardeli e fundos com o Rio Sapucaí.

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo está cadastrado no INCRA sob nº 442399002828, sendo sua área de 24 ha, 2 ares.

Art. 2º. Fica o loteamento que se refere o artigo anterior considerado de utilidade pública, como zona de construção especiais de interesse coletivo e centro de lazer e de turismo, tudo na conformidade da planta levantada e que fica

fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3.º - Fica o proprietário obrigado a doar à Municipa-
lidade as áreas destinadas às ruas, praças e jardins,
bem como lote de terreno para instalações de serviços mu-
nicipais, e bem como a instalação de serviço de abaste-
cimento de água para a expansão da rede interna pa-
ra a futura Municipalidade como iluminação pública
e rede de esgoto.

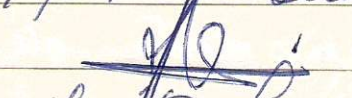
Art. 4.º - Fica a sociedade interessada obrigada a fi-
mar compromisso de executar todas as obras e doação
de áreas para praças e jardins, conforme diz o artigo
anterior.

Art. 5.º - Uma vez publicada esta Lei o proprietário pro-
moerá perante o INCRA a desvinculação das áreas que pe-
tencem à zona de expansão, sujeitos os lotes aos impostos e
taxas municipais, passando os logradouros públicos, auto-
maticamente, a constituir bem de uso comum do povo nos
termos que dispõem o Decreto Federal 57/37.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, MG., 15 de setembro de 1980.


João Teodoro Filho
Prefeito Municipal


Jose Barbosa Madalene
Secretário